



CMAS/Pai Pedro

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Guilhermino Tolentino Pinto, 410, Centro.  
Pai Pedro – MG.

Fone: (38) 3831-8164 – E-mail: [cmaspaipetro@gmail.com](mailto:cmaspaipetro@gmail.com)

## RESOLUÇÃO Nº 64, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Institui a Comissão Eleitoral Provisória Responsável pelo Processo de Eleição dos Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pai Pedro-MG, para o Biênio 2024/2026.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE PAI PEDRO - MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435/2011, e a Lei Municipal nº407/2015, de 12 de maio de 2015; alterada pela Lei Municipal Nº 474/2019;

**CONSIDERANDO** a deliberação do CMAS em reunião ordinária no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024, sob a Ata Nº 193;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar um Regulamento Interno /Edital para o Processo de Eleição dos Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Pai Pedro-MG;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar uma Comissão Eleitoral para elaborar, acompanhar e executar o Processo de Eleição;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia de Eleição se dará na data de 22 de fevereiro de 2024, perante a Comissão de Eleitoral, em sua maioria simples, ou seja, metade mais um;

**CONSIDERANDO** que o local da assembleia será na Sala dos Conselhos – sede do CMAS/Pai Pedro, localizada na Avenida Prefeito Geraldo Rodrigues Gomes, nº 240, Bairro Vila Nova, Pai Pedro -MG, de 08h00min às 11h30min.

**CONSIDERANDO** as vagas para compor a representação de Titular e Suplentes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) serão em número de 03 (três) membros Titulares e 03 (três) membros Suplentes, estando assim distribuídas:

- I. 01 (um) representante de entidades e organizações de assistência social, que atua na defesa e garantia dos direitos dos usuários; OU 01 (um) representante de entidades e organizações de assistência social, de atendimento;



CMAS/Pai Pedro

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua Guilhermino Tolentino Pinto, 410, Centro.  
Pai Pedro – MG.

Fone: (38) 3831-8164 – E-mail: [cmaspaipetro@gmail.com](mailto:cmaspaipetro@gmail.com)

- II. 01 (um) representante de usuários e/ou organizações de usuários vinculados aos programas, projetos e serviços da assistência social municipal;
- III. 01 (um) representante de trabalhadores do SUAS.

**CONSIDERANDO** que serão considerados eleitos os representantes que obtiverem mais votos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Eleitoral Provisória, com a seguinte composição:

- I. **Tereza Maria de Araújo**, representante de usuário do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) beneficiária do BPC/LOAS;
- II. **Clemência Mendes da Cruz Gomes**, representante dos Trabalhadores do SUAS;
- III. **Antônio Teixeira Neto**, representante de Entidade da Área da Assistência Social.

**Parágrafo único.** Após o término do Processo Eleitoral, a Comissão de que trata o caput será destituída.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Evandro Soares de Sales*  
**Evandro Soares de Sales**

Presidente do CMAS de Pai Pedro-MG

Pai Pedro - MG, 24 de janeiro de 2024.